



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
Conselho Superior

Ata 2/2021 - CONSUP/RE/IFAP

23 de junho de 2021

Ata da 46ª Reunião Virtual Ordinária do Conselho Superior – 2021/IFAP.

1. ABERTURA DA REUNIÃO: Aos vinte dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, às quinze horas e quinze minutos, acessaram a sala de reunião virtual do Conselho Superior do Ifap, os membros deste Conselho Superior: Adrielma Nunes Ferreira Bronze - **presidente**, Márcio Getúlio Prado de Castro, Victor Hugo Gomes Sales e José Leonilson - **representante do Colégio de Dirigente**; Michael Machado Moraes e Natalia Eduarda da Silva - **representantes dos Docentes**, Adam Benedito do Carmo de Sousa **representante dos Técnicos Administrativo**; **Representantes do setor público:** José Iguarassu Bezerra Monteiro - **FECOMERCIO/SENAC**, Francileny dos Santos Carvalho - **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá -CREA/AP** e Suellen Felix Pereira – **Universidade do Estado do Amapá/UEAP**, Deuzinete Cunha Lima – **Representante dos Egressos** e Marlene Barreto Rolla – **representante INSS** e Cláudio Alex Jorge da Rocha - **representante do MEC**.
1.1. Abertura pela Presidente do Conselho: A presidente cumprimentou a todos concedeu boas vindas, agradeceu a participação e desejou uma excelente tarde de trabalho. Em seguida deu início a quadragésima sexta Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior.
1.2. Verificação do Quórum Regimental: A presidente perguntou à secretária sobre o quórum regimental. A secretária confirmou que naquele momento a sala virtual estavam com doze conselheiros, contando com a presidente no total de treze conselheiros para iniciar a reunião.
1.3. Termo de posse. A presidente iniciou o rito de posse passando a palavra para secretária a qual fez a leitura do termo de posse da senhora Francileny dos Santos Carvalho, que possui a ser titular, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - CREA/AP, devido a finalização dos trabalhos do conselheiro do Averaldo Monteiro da Silva em seu conselho profissional. A presidente concedeu boas-vindas a nova conselheira e registrou agradecimentos ao conselheiro Averaldo pelo período que contribuiu junto ao Conselho Superior do Ifap.
1.4. Em seguida a presidente abriu a plenária para aprovação da pauta a qual foi enviada por e-mail a todos os conselheiros, a presidente perguntou se todos estariam de acordo com a pauta? Não havendo objeções a pauta foi aprovada.
1.5. Aprovação da quadragésima quinta ata da reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior, que foi encaminhada a todos os conselheiros por e-mail. A presidente perguntou se algum conselheiro gostaria de pronunciar sobre alguma correção ou acréscimo na ata, não havendo manifestações a presidente colocou para aprovação da ata quadragésima quinta reunião ordinária virtual do conselho superior, não havendo manifestações a ata da quadragésima quinta reunião virtual foi aprovada.
2. EXPEDIENTE:
2.1. Justificativa de ausência: a presidente perguntou à secretária sobre justificativa de ausência, a secretária Fabiana Neves, informou que o conselheiro Antônio Abdon da Silva Barbosa, representante da Federação das Indústrias do Amapá- FIEAP, justificou sua ausência devido a forte chuva na região da fazendinha. Em seguida a presidente passou a palavra para a Ana... para informar sobre Relatório Anual de Auditoria Interna de dois mil e vinte.
2.2. Relatório Anual de Auditoria Interna Exercício 2020. A servidora Ana Corrêa cumprimentou a todos e iniciou sua explicação acerca da nova sistema de trabalho para a construção do RAIN.T. Explicou que no ano de dois mil e dezenove a auditoria planejou, para que fosse implementado em dois mil e vinte quatro ações efetivas para auditoria. Informou que devido a pandemia foi possível realizar somente uma, e essa ação foi realizada no campus Macapá referente ao processo licitatório a fim de verificar controles internos e toda organização e como estavam ocorrendo. A servidora falou que no geral foi bom, e que sempre acaba encontrando pontos de melhoria, mas que no geral mantiveram os controles e a fiscalização tudo dentro de uma razoabilidade, que garantiu a integridade em que tudo estivessem muito bem encaminhado. Discorreu que para no ano de dois mil e vinte dois, esperam cumprir integralmente todas as ações, devido estarem adaptados ao

novo cenário. Falou que dentro do Raint, explicam que realizam o Paint/202, foi apresentado no final de dois mil e vinte e contribuem com o relatório de gestão em relação as atividades feitas. Em seguida se colocou a disposição para sanar qualquer dúvida dos conselheiros. A presidente com a palavra falou que é no relatório de gestão que são informados todos os resultados da instituição baseado no PDI e o relatório anual de auditório se apresenta para subsidiar tudo que foi executado dentro do instituto federal. A professora explicou que é a nível de informação para o pleno, e abriu a plenária para manifestação dos conselheiros. O conselheiro Iguarassu, perguntou se no documento vai o rol de responsáveis e se no rol de responsáveis os conselheiros do consup são citados? A servidora Ana Corrêa, explicou que os conselheiros do consup não são citados. Em seguida citou exemplo dos responsáveis que constam no documento. Falou que foi auditado o campus Macapá desta forma consta o nome do ordenador, fiscal e toda cadeia dos que participam em algum momento, mas o conselho não. A servidora explicou que o direcionamento para apresentar ao pleno do conselho é a instrução normativa número nove, da controladoria geral da união a qual menciona que precisa comunicar o raint ao conselho superior, por isso que neste momento é repassada as informação do que foi realizado, e o conselho não fica como responsáveis. O conselheiro Cláudio Alex, cumprimentou a todos falou da satisfação em estar reunidos mesmo de forma virtual. Em seguida parabenizou o trabalho da auditoria interna na pessoa da Ana. E apresentou um pouco da realidade do IFPA, informou que tiveram que redimensionar as atividades em razão da pandemia e que não foi diferente. Explicou que todos esses instrumentos Raint e Paint, também passam pelo crivo da CGU e é necessário passar pelo pleno do consup e que a auditoria interna está vinculada ao conselho e não a reitoria diretamente, lembrou a professora Adrielma que tiveram de reajustar o regimento para ajustar essa relação e que de fato esses esclarecimentos e informações devem ser repassadas diretamente ao conselho. O conselheiro Cláudio Alex, falou da importância em apresentar anualmente o paint – plano anual da auditoria interna que foi apresentado em dezembro, e que todos possuem o prazo até fevereiro, citou que o Ifpa submeterá na próxima sexta-feira. Falou acerca do raint que são os resultados a partir dos planejamentos e suas execuções, explicou que achou interessante apresentar as dificuldades em todas as unidades para realização dessas ações com a auditoria interna não foi diferente por isso que houve a necessidade desse redirecionamento. A presidente agradeceu ao conselheiro Cláudio Alex e servidora Ana Corrêa, mencionou que houveram algumas mudanças e está na ordem do dia, a indicação da servidora Ana Corrêa para auditoria interna, porque a controladoria geral da união, solicita que essa indicação seja aprovada pelo conselho. Após as informações repassadas e todos cientes que o raint passará pela CGU, a presidente considerou aprovado o relatório e agradeceu pelos esclarecimentos acerca do relatório. A presidente em seguida passou para primeira ordem do dia. **3.1.Ordem do dia: Parecer nº 04/2021/CONSUP/IFAP**, Processo 23228.000652/2019, Regulamentação da Oferta de Curso Concomitante no IFAP, **conselheiro Adam Sousa**. O conselheiro cumprimentou a todos e iniciou a leitura pelo histórico do processo e mérito qual explanou que em seu entendimento, quem optar por fazer um curso técnico, na modalidade concomitantemente ao ensino médio, garantirá uma formação ampla e direcionada para o mercado de trabalho. Logo ao deixar a instituição, terá mais chances de obter uma boa oportunidade profissional. Explicou que o documento foi construído com base nas seguintes fundamentações legais: O decreto cinco mil cento e cinquenta e quatro de dois mil e quatro que regulamenta o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nove mil trezentos e noventa e quatro, de mil novecentos e noventa e seis, artigo trinta e seis onde dispõe sobre a modalidade de ensino supracitado. Em seguida apresentou a conclusão da câmara que em face às colocações estando os processos em consonância com os dispositivos legais, o relator votou pela aprovação, com ressalva, e recomendou a aprovação aos demais conselheiro. O conselheiro falou que o processo não está devidamente numerado, recomendou que a numeração do processo seja revista e destacou que os documentos estão assinados pelos seus respectivos responsáveis. A presidente agradeceu pela relatória do conselheiro e abriu a plenária para manifestações. O conselheiro Victor Hugo cumprimentou a todos, e falou acerca de processos que vem desde dois mil e dezenove, passando por algumas comissões e em dois mil e vinte detectaram que precisavam dar continuidade ao processo e estavam com outras demandas mais urgentes relacionados ao ensino remoto e ficou para ser apreciado nessa primeira reunião do consup em dois mil e vinte um. Falou sobre a questão dessas últimas folhas não estarem devidamente numeradas, informou que são documentos gerados no suap de forma eletrônica e apensados ao processo, foi feito o encaminhamento e as demais folhas anteriores eram processos físico, carimbadas, assinadas com as numeração das folhas, explicou que todo documento gerado no suap que é apensado a documentos físicos, haverá essa dificuldade em fazer essa numeração sequencial, porque são documentos feitos em um sistema eletrônico o qual está sendo juntado em documentos que foram escaneados para constituir o processo como um todo. O conselheiro falou que todos os processos que são gerados no suap integralmente eles não são numerados sequencialmente, discorreu que caso seja um problema, será necessário solucionar até nos processos eletrônicos, porque ao observar um processo integral gerado no suap não numerados as suas folhas. O conselheiro Adam, falou que realmente fica um vício em ter o documento físico, e não tendo a numeração em uma ou duas folhas solicita para corrigir, mas como mencionou o conselheiro Victor não tem como realizar essa numeração depois, e fica na dúvida se numera até onde foi o processo ou os dois que foram anexados. Discorreu sobre a fala do conselheiro Victor, mas que é algo a ser pensado

para termos legais, parece ser uma besteira, mas é algo que pode fazer a diferença lá na frente, falou ao conselheiro que havia solicitado essa correção, mas era processo físico e que poderá ser feito uma roda de conversa acerca do assunto, por fim agradeceu pelas explicações. O conselheiro Victor agradeceu, e aproveitou para explicar que o processo que é gerado integralmente no suap, não vem numerado e pode ser observado se for um problema que sempre será analisado pela câmara seja de ensino, pesquisa ou gestão é necessário solucionar esse problema, porque todos os processos da instituição estão sendo gerados no suap e o sistema realiza a junção automática através das tramitações, mas não numera as páginas do pdf final dos processos. Mencionou se for um problema, é necessário acionar a DTI o quanto antes para verificarem a possibilidade de inserir a numeração sequencial nos processos eletrônicos da instituição. Com a palavra a presidente falou que acha interessante levar essa situação para a equipe da tecnologia da informação, porque o processo iniciou fisicamente, mas terminou digitalmente foi para o suap e as últimas páginas não estão sendo numeradas. A presidente perguntou se mais algum conselheiro desejaria se manifestar sobre o processo em tela. Não houve manifestações. Em seguida a presidente perguntou como seria a aprovação do parecer com ressalva apresentando essa justificativa para a tecnologia da informação ou sem ressalva. O pleno concordou em aprovar com ressalva a fim de ser encaminhado a tecnologia da informação, uma solicitação para verificarem a questão da numeração sequencial dos processos dentro do suap. Por fim parecer **04/2021/CONSUP/IFAP**, Processo 23228.000652/2019, Regulamentação da Oferta de Curso Concomitante no IFAP, aprovado com ressalvas. **Ordem do dia: 3.2 Parecer nº 1.A/2020/CONSUP/IFAP**, nº 23228.000716/2020-08 - Calendário do Mestrado – Profept – IFAP, **conselheiro Michael Moraes**. O conselheiro cumprimentou a todos e iniciou a leitura pelo histórico do processo e mérito. O conselheiro discorreu que o processo é oriundo da coordenação de pós-graduação do Ifap - Copog, teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em trinta e um de outubro de dois mil e vinte, onde também constam os tramites do processo, desde sua criação até chegar ao conselheiro, nas páginas quatro e cinco, apresentam a primeira ata e minuta do calendário, em seguida consta a portaria novecentos e quatorze de dois mil e vinte, do gabinete da reitoria a qual que cria a comissão acadêmica local do Profept. Continuando falou há uma segunda versão do Calendário. Na página dezoito existe o parecer dois mil e vinte da proen, onde são elencadas as sete observações para ajustes. Na página vinte e oito, consta o ofício número dois de dois mil e vinte da coordenação Profept/DIRGER - STN/IFAP, de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte um, o qual atende as solicitações de ajuste expressos no parecer/proen/Ifap, na página vinte e seis há a versão final do calendário. Falou que em seguida, foi atendido os ajustes e encaminhado a câmara endereçado à Câmara de Extensão Pesquisa, Pós-Graduação Pesquisa e Inovação, que por sua vez chegou ao conselheiro relator. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Em seguida apresentou o voto do relator que em face às colocações, considerando e estando em consonância com os dispositivos legais, sendo que se trata do Calendário para o ano de dois mil e vinte um, cujo o semestre iniciou, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. O conselheiro acrescentou que o processo é referente ao calendário dois mil e vinte um, do Profept sobre o mestrado que ocorre no Ifap sediado no campus Santana o conselheiro mencionou que o calendário não foi construído por uma comissão própria de construção de calendário e conforme verificou nos documentos do Profept existe uma comissão acadêmica que interagem entre os professores e a coordenação, e essa coordenação acadêmica trabalha em conjunto em diversas ações como exemplo a construção do calendário letivo do Profept. A presidente agradeceu pela relatoria do conselheiro e abriu a plenária aos conselheiros para manifestações acerca do processo. O conselheiro Victor perguntou ao conselheiro Michael, se o processo havia sido constituído integralmente pelo suap, e se havia numeração? O conselheiro Michael respondeu que foi constituído integralmente pelo suap, e a seguiu a lógica da numeração, mas que as folhas não constam numeração. Não havendo mais manifestações a presidente abriu a plenária para votação. A presidente perguntou se todos estariam de acordo com o parecer foi que lido, se mantenham como estão. Não houve objeções, parecer nº 1.A/2020/CONSUP/IFAP, nº 23228.000716/2020-08 - Calendário do Mestrado – Profept – IFAP, aprovado. **Ordem do dia 3.3. Parecer nº 06/2021/CONSUP/IFAP, processo nº 23228.000052/2021-50, Aprovação do Plano de Curso Técnico em Mineração (PPC), Conselheiro Adam Sousa**. O conselheiro cumprimentou a todos e iniciou sua leitura pelo histórico e mérito do processo, discorreu que nas folhas de um a treze, encontra-se os trâmites de todo o processo. Falou que processo é oriundo do departamento de ensino do campus Macapá, nas folhas de quatro a cinco consta abertura do processo de criação da comissão por meio de um e-mail. E nas folhas de seis a sete está a portaria oitenta e cinco de dois mil e vinte, que cria a comissão para elaboração do PPC Técnico em Mineração *docampus* Macapá, em seguida, nas folhas de oito a nove consta um ofício, que altera a comissão de elaboração, e acrescenta um novo presidente. Continuando nas de dez a onze está um e-mail, em forma de portaria de número zero um de dois mil e vinte que designa os servidores para compor a comissão de elaboração do PCC. O conselheiro discorreu que nas folhas de doze a treze, constou e-mail com algumas sugestões, visando a melhoria do documento. E das folhas de treze a vinte sete está o parecer de número vinte e seis de dois mil e vinte COEP/DAE/PROEN. Falou que das folhas vinte e oito a cento e vinte oito encontra um e-mail com o devido encaminhamento a PROEN, das folhas cento e vinte nove a cento e trinta e quatro consta o parecer de número dois de dois mil e vinte da COEP/PROEN com as respectivas

análise. O conselheiro explicou que das folhas cento e trinta e cinco a cento e trinta e oito, estão os devidos encaminhamentos do documento supracitado ao CONSUP para apreciação. Mencionou que das folhas cento e trinta e nove a duzentos e trinta e nove, está o documento com às suas devidas correções. Discorreu das folhas duzentos e quarenta a duzentos e quarenta e seis, estão alguns e-mail com encaminhamentos visando as últimas correções. Por fim das folhas duzentos e quarenta e sete a trezentos e cinquenta um encontra-se o PCC em Mineração na íntegra e corrigido, das folhas trezentos e cinquenta e dois a trezentos e cinquenta e sete constam os despachos dos seguintes setores: Proen, Coordenação do curso técnico em Mineração, Direção de Ensino, Direção Geral, PROEN, Coordenação de Educação profissional, CONSUP. O conselheiro observou que tais documentos foram construído com base nas seguintes fundamentações legais, Lei nove mil trezentos e noventa e quatro de mil novecentos e noventa e seis, Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, Resoluções dois e seis que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e da Educação profissional, Resolução de número sete de dois mil e quatorze, cinquenta e o oito de dois mil e quatorze e resolução de número um de dois mil e dezesseis, que aprova as Instruções Normativas para atualizações dos PPCs. Ressaltou a importância dos Institutos Federais e seus impactos locais com oferta de escolarização, principalmente em regiões periféricas, sua justificativa de criação se sustenta na fragilidade da perspectiva do localismo como alternativa para o avanço e desenvolvimento nacional. Neste sentido reportou, na identificação e da responsabilidade em ofertar este curso no extremo norte do País. Por fim, reiterou que processo encontra-se, devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis. Em seguida realizou a leitura do seu parecer que face às colocações estando os processos em consonância com os dispositivos legais, o conselheiro relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Após a relatoria do conselheiro a presidente agradeceu e abriu a plenária para manifestações. Nenhum conselheiro se manifestou. Em seguida a presidente abriu a plenária para votação e perguntou se todos estariam de acordo com o parecer. Não houve objeções parecer nº **06/2021/CONSUP/IFAP, processo nº 23228.000052/2021-50**, Aprovação do Plano de Curso Técnico em Mineração (PPC), aprovado. **Ordem do dia . Parecer nº 001/2021/CONSUP/IFAP, processo nº 23228.0000704/2020-75**, Regulamento Local do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional do Instituto Federal do Amapá, **conselheiro relator Michael**. O conselheiro iniciou a leitura pelo histórico do processo e mérito o qual reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Em seguida o conselheiro relator apresentou seu voto que em face às colocações, considerando e estando o processo em consonância com os dispositivos legais, sendo observado a importância da regulamentação, para consolidação do Programa local de Pós-graduação em Educação Profissional e tecnológica em Rede Nacional do Instituto Federal do Amapá, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação a os demais conselheiros. Após a leitura de seu parecer o conselheiro acrescentou que conforme observação no processo houveram várias reuniões em que pelo menos sete reuniões foram registradas em atas pela comissão na construção desse regulamento, a qual foi endereçada a coordenação de pós-graduação no momento vinculada a pró-reitoria de pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão a qual não apresentou nenhuma ressalva, e pela sua análise não encontrou nada que pudesse impedir a aprovação do processo e mais uma vez reafirmou seu voto pela Regulamentação do Profept e recomendou a aprovação ao conselho. A presidente agradeceu ao conselheiro pela contribuição e abriu a plenária para manifestações. O conselheiro Victor perguntou ao conselheiro relator, se ficou claro na regulamentação em que as dissertações seguirão as normativas da ABNT? O conselheiro Michael, respondeu que no capítulo nove quando trata do exame de qualificação no artigo vinte oito, a redação é seguinte " o modelo de formatação da dissertação seguirá as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT". Em seguida o conselheiro discorreu que está amarrado no documento a obrigatoriedade em que os trabalhos de conclusão de cursos, no caso das dissertações estejam em conformidade com a ABNT. Não havendo mais manifestações a presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno se todos estariam de acordo com o parecer mantivessem como estão. Não havendo objeções parecer nº **001/2021/CONSUP/IFAP, processo nº 23228.0000704/2020-75**, Regulamento Local do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional do Instituto Federal do Amapá, aprovado. **Ordem do dia 3.5. Parecer nº 006/2021/CONSUP/IFAP, processo nº 23228.000080/2021-77**, Indicação Auditoria Interna do IFAP – servidora Ana Augusta Corrêa Carneiro, **conselheiro relator José Leonilson**. O conselheiro cumprimentou a todos e iniciou sua leitura pelo histórico e mérito do informou que o processo foi encaminhado à Câmara de Gestão do Conselho Superior para análise e manifestação sobre a indicação da servidora Ana Augusta Corrêa Carneiro, Assistente em Administração, Siape número 1874139, para ocupar o cargo de Auditora Interna do Ifap – CD04, conforme despacho número seis de dois mil e vinte, datado em três de fevereiro de dois mil e vinte da Secretaria do Conselho. O processo foi protocolado em janeiro de dois mil e vinte um, consta nos autos o envio encaminhado à Controladoria Geral da União-CGU/AP, indicando a servidora para ocupar o cargo na AUDIN, portaria de designação e dispensa; currículo lattes da servidora indicada; ofício da CGU manifestando sobre a indicação; ofício da reitoria encaminhando certificados de cursos de atualização técnica na área de auditoria, realizados pela servidora; Ofício da CGU acusando recebimento e informando ausência de comprovação do nome da servidora pelo Conselho do órgão; certidão negativa de que não responde procedimento administrativo

ou sofreu penalidades administrativas. A Portaria número dois mil setecentos e trinta e sete de dois mil e dezessete do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral – CGU disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna ou auditor interno das entidades da Administração Pública Federal indireta, além de outras orientações. O conselheiro discorreu que os documentos juntados aos autos buscam atender todos os requisitos estabelecidos no artigo dois da portaria dois mil setecentos e trinta e sete de dois mil e dezessete porém observou-se a necessidade da aprovação pelo CONSUP da indicação da servidora para o cargo de Auditora Interna do Ifap. Em seguida o conselheiro falou que após análise da Câmara de Gestão, entenderam que a servidora Ana Augusta Corrêa Carneiro, preencheu todos os requisitos exigidos na legislação vigente e poderá ocupar o cargo de Auditora Interna, cargo de direção CD-04. O conselheiro relator votou favorável e recomendou aprovação aos demais conselheiros pela indicação do nome. A presidente agradeceu ao conselheiro relator e abriu a plenária para manifestações. O conselheiro José Leonilson, complementou que a servidora Ana Augusta, possui um histórico de desenvolvimento de atividades junto a auditoria interna do Ifap, aos que não a conhecia participou no início da reunião, e pelo que observaram nos autos do processo possui a competência técnica para exercer essa atribuição, falou que dentre os requisitos estabelecidos pela controladoria geral da união é a aprovação pelo conselho superior da instituição. A presidente perguntou se haveria mais conselheiros para manifestações, não havendo a presidente abriu a plenária para votação. Perguntou aos conselheiros se estiverem de acordo com o parecer que permanecessem como estavam. Não havendo manifestações parecer nº 001/2021/CONSUP/IFAP, processo nº 23228.000080/2021-77, Indicação Auditoria Interna do IFAP – servidora Ana Augusta Corrêa Carneiro, aprovado. **Ordem do dia: 3.6 .Parecer nº 003/2021/CONSUP/IFAP, processo nº 23228.000641/2020-57**, Programa Institucional Empodera Mulher, **conselheiro relator Michael Moraes**. Cumprimentou a todos novamente e iniciou sua relatoria pelo histórico do processo falou que recebeu os autos do processo em volume, via SUAP contendo cinquenta e uma páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual. O Programa Institucional Empodera Mulher, é oriundo da Secretaria do Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através do despacho eletrônico no SUAP, fora encaminhado para Câmara de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – CEPPI, o qual foi despacho para o conselheiro relator. Em seguida o conselheiro passou a leitura do mérito no qual discorreu que o processo é oriundo da coordenação de Ações Empreendedoras IFAP - COAEMP, teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em nove de outubro de dois mil e vinte, registro observado nas páginas um e dois do documento, onde também constam os tramites do processo, desde sua criação até chegar ao conselheiro; nas página dois, há o escopo da proposta que em seguida é enviado a Proeppi para análise, que após aprovação envia à Diretoria de Comunicação – Dicom, para produção das artes e logos do programa. Na página onze, consta a portaria número mil cento e cinquenta e quatro de dois mil e vinte do gabinete da reitoria do Ifap, que estabeleceu a comissão de execução e acompanhamento do Programa Institucional Mulheres Empoderadas. Nas páginas de quinze a vinte e oito foi apresentado o Termo de Referência, onde constam os dados do Programa: justificativa, objetivo, cronograma, planejamento das etapas, metas, projeção financeira, etc. Nas página trinta e duas, existe o ofício número trezentos e vinte de dois mil e vinte, do gabinete da reitoria do Ifap, endereçado à Coordenadora Geral do Trabalho e Projeção Econômica da Mulher Diretoria Nacional de Políticas para a Mulher, onde é apresentado o termo referência, e solicitação de apoio financeiro para custear o programa. Discorreu que das páginas trinta e quatro a quarenta e seis, consta a versão final do programa, devidamente estruturado, e diagramado com as logo e artes. Em seguida, o processo foi encaminhado à CEPPI, e distribuído ao conselheiro relator. O conselheiro reiterou que o processo consta devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Em seguida o conselheiro apresentou seu voto que em face às colocações, considerou e estando em consonância com os dispositivos legais, e trata-se de um programa voltado para o empoderamento feminino, tendo em vista a relevância deste, e apesar de não identificado retorno nos autos do processo do ofício número trezentos e vinte de dois mil e vinte, do gabinete da reitoria do Ifap, discorreu que o fato não impede a aprovação por esse conselho, apenas tem impacto na execução, principalmente sobre o aporte financeiro, este relator votou por sua aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros, com a simples condição que seja anexo o retorno do ofício citado ou plano para custear as ações, conforme demanda o termo e referência. A presidente agradeceu ao conselheiro Michael e abriu a plenária para manifestações do pleno. O conselheiro José Iguarassu falou que é interessante o trabalho desde o nome “Empodera Mulher” parabenizou a instituição por mais essa iniciativa e agradeceu a presidente. A presidente falou que é mais um presente que a instituição está trazendo ara o estado do Amapá, discorreu que o Empodera Mulher virá para beneficiar muitas mulheres, inserindo essas mulheres ao mercado de trabalho ensinar desde a elaboração do plano de trabalho até o acesso ao mercado de trabalho. Não havendo mais manifestações a presidente abriu a plenária para votação. A presidente perguntou se todos estariam de acordo com o inteiro teor do parecer permanecessem como e s t ã o, não havendo manifestações parecer nº 002/2021/CONSUP/IFAP, processo nº 23228.000641/2020-57, Programa Institucional Empodera Mulher, aprovado. **Ordem do dia 3.6 Parecer nº 005/2021/CONSUP/IFAP, processo nº 23228.000929/2019-98**, Repositório Institucional das Bibliotecas do Ifap, **conselheira relatora Natália Silva**. A conselheiro cumprimentou a todos e iniciou sua leitura pelo histórico do processo no qual recebeu os autos do processo em único volume, por meio

digital no formato PDF, contendo sessenta e seis folhas, para análise e parecer do objeto processual Repositório Institucional das Bibliotecas do IFAP, falou que o processo é oriundo da Secretaria do Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através do despacho número cinco de dois mil e vinte um, foi encaminhado pela Secretária do CONSUP/IFAP, para Câmara de Ensino e Assistência Estudantil. Em seguida a conselheira passou a leitura do mérito e conclusão da câmara. A conselheira discorreu que a minuta institui o Repositório Institucional e estabeleceu política de informação técnica científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral no âmbito das atividades de pesquisa, ensino e extensão da Instituição. Explanou que está dividida em cinco capítulos, em que constam os objetivos, estrutura hierárquica, apresentação dos documentos considerados produção técnica científica, a política de informação técnica e científica, dos responsáveis por coordenar, gerir, operar, participar, promover e acompanhar a adesão ao Repositório Institucional do IFAP, em cada campus. Discorreu que aborda também sobre os metadados autor, título, data, orientador, palavras-chave, etc, bem como as características dos conteúdos que devem ser depositados no repositório, além de constar o Termo de Autorização e Declaração de Distribuição não exclusiva para Publicação Digital. Continuando citou que Filho e col (2011) afirmam que o Repositório digital é um programa que tem por finalidade armazenar, preservar, garantir o livre acesso e disseminar de forma ampla, toda literatura produzida por uma determinada instituição na internet, sendo que tais finalidades norteiam o RIIIFAP buscando facilitar a gestão da informação disponível em meio digital, reunindo em um único local à produção técnica científica do Instituto. Ainda considerando que “a informação é o insumo básico para o desenvolvimento científico e tecnológico de um país” (KURAMOTO, 2006, p. 91). Em seguida a conselheira apresentou seu voto que em face às colocações, estando o processo em consonância com os dispositivos legais, a conselheira relatora votou pela aprovação e recomendou a aprovação pelos demais conselheiros. Em seguida a presidente abriu a plenária para manifestações, não houve manifestações. A presidente abriu a plenária para votação e perguntou aos conselheiros se todos estariam de acordo com o inteiro teor do parecer permanecessem como estão, não havendo manifestações parecer nº 005/2021/CONSUP/IFAP, processo nº 23228.000929/2019-98, Repositório Institucional das Bibliotecas do Ifap, aprovado. **Ordem do dia 3.7. Parecer nº 003/2021/CONSUP/IFAP, processo nº 23228.000536/2020-18, Normativas de Adaptação/Adequação Curricular para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do Instituto Federal do Amapá - IFAP, conselheiro relator Michael Moraes.** O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo falou que recebeu os autos do processo em um volume, via SUAP contendo em páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Normativas de Adaptação/Adequação Curricular para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do Instituto Federal do Amapá – Ifap, foi oriundo da Secretaria do Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão – CPPIE, no qual foi despachado ao este conselheiro relator. Em seguida realizou a leitura do mérito no qual reiterou que o processo se encontra devidamente organizado seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Na sequência apresentou seu voto que em face às colocações, considerou e estando em consonância com os dispositivos legais, votou pela aprovação e recomendou a aprovação pelos demais conselheiros. Após a leitura o conselheiro complementou que esse documento trata sobre os termos utilizados, e que uma das propostas foi sugerida pela Dirent em seu parecer em apensar um anexo a essa regulamentação onde apresenta as descrições de cada nomenclatura e terminologia utilizada. Falou que achou o documento bem estruturado, votou pela aprovação tendo em vista a necessidade constante de readaptação, e a educação passa por constantes modificações principalmente para as ações voltado ao Napne. Em seguida o conselheiro Adam Sousa, falou que existem institutos que são mais antigos que o Ifap, que não possui uma regulamentação que possa dar um norte e participou de algumas comissões ora como presidente e que através de conversa com equipes que trabalha com pessoas com as necessidades especiais, relatam da importância desse documento e que seja algo prático em que as pessoas possam ver em relação a metodologia, didática, diversidade e a avaliação que é muito importante, principalmente acerca do TTC. Por fim o conselheiro falou que é batalhar para o que precisar melhorar, porque todo dia a educação especial passa por alterações principalmente em resoluções naquilo que explica a lei na temática de inclusão, destacou que é um avanço muito grande e que está muito feliz. O conselheiro Márcio Prado cumprimentou a todos, falou que conhece essa luta do instituto dos Napne's de todos os campos e que essa luta não é de agora, é uma luta de quando a professora Marialva fazia parte da pró-reitoria. Discorreu que ficou muito feliz em ouvir do conselheiro Adam que institutos bem antigos ainda não possuem essa normativa e o Ifap acabou de completar dez anos e agradeceu. A presidente ao professor Márcio e parabenizou por todo trabalho dessa comissão e realmente é um avanço dentro da instituição, e como foi mencionado pelo conselheiro Adam e Michael e que existem outros institutos e realmente não tem essa normativa de adaptação e adequação e hoje o Instituto Federal, bem falado pelo professor Márcio dez anos de existência e possui uma normativa, e mais uma vez parabenizou todo trabalho e esforço coletivo diante dessa normativa e que hoje estão pensando no presente e futuro e agora com essas mudanças da pandemia será necessário uma estrutura totalmente diferente que todos nós já estamos vivenciando essa estrutura e é necessário ter uma normativa específica na questão educacionais e necessidades especiais, por fim agradeceu a todos pelas contribuições. Em seguida a presidente perguntou se haveria

mais manifestações dos conselheiros, não havendo a presidente abriu a plenária para votação. Na sequência a presidente perguntou se todos estariam de acordo com o inteiro teor do parecer que permaneçam como estão, não havendo objeções, parecer nº 003/2021/CONSUP/IFAP, processo nº 23228.000536/2020-18, Normativas de Adaptação/Adequação Curricular para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas do Instituto Federal do Amapá – IFAP, aprovado. **Resolução nº 101/2020 Consup, processo 23228.000877/2020-93**, que aprovou Plano de Ação 2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, **Ad Referendum**. A presidente explicou que considerando o estado de emergência em decorrência do corona vírus e a crise do apagão que ocorreu no estado ocasionou no atraso das informações para elaboração desse plano de ação. Discorreu que todo ano é elaborado o plano de ação, ele é uma ferramenta de planejamento a curto prazo como desdobramento do planejamento estratégico obedecendo o PDI, onde são apresentadas as ações, juntamente com o orçamento, as etapas e o cumprimento dos objetivos estratégicos e da missão do instituto federal, destacou que houve a necessidade de aprovar por *ad referendum* devido aos fatos ocorridos no ano passado. Em seguida a presidente falou que o processo seguiu todo o rito processual, passou por todas as instâncias responsáveis diante disso, solicitou apoio aos conselheiros para aprovação e homologação da resolução. Em seguida abriu a plenária para manifestações, não havendo manifestações. A presidente abriu a plenária para votação, não havendo manifestação, resolução nº 101/2020 Consup, processo 23228.000877/2020-93, que aprovou Plano de Ação 2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, homologada. A presidente agradeceu pelo apoio.

4.Considerações Gerais. A presidente mencionou a fala do conselheiro Iguarassu, em que todos precisam se adaptar a essa nova realidade do trabalho remoto, e é necessário fazer um trabalho mais objetivo e de uma forma mais clara. Agradeceu a participação do conselheiro Cláudio Alex, e a todos os conselheiros que estão participando do consup, e abriu a plenária para manifestações. O conselheiro Cláudio Alex, falou que é membro do conselho e possui uma relação e que possui relação muito próxima com vários servidores do Ifap e com a reitora Marialva, sobre o comentário do Iguarassu acerca da normativa que foi aprovada das pessoas com necessidades específicas e tem acompanhado ao longo desses anos todas essas regulamentações que passam pelo pleno e esses documentos tem se transformados, se desdobrados em várias ações importante, como exemplo citou o “Empoderamento da Mulher” e diversas outras ações e regulamentos que aprovaram ao longo desses anos, e apesar de ser uma instituição muito jovem já possui se destaca, tem uma importância muito relevante para o desenvolvimento do Amapá e fica muito honrado em estar participando e presenciar esses avanços do Ifap, parabenizou a professora Adrielma que está presidindo o conselho e aos demais conselheiros e agradeceu. A presidente agradeceu pelas palavras e falou em nome da professora Marialva agradeceu a todos os conselheiros presentes, desejou um dois mil e vinte um, muito abençoado cheio de saúde, de prosperidade e realizações que todos possam ter um ano muito feliz. A presidente agradeceu a todos pelo comprometimento, pela ética desenvolvida diante desse pleno, agradeceu a secretária por mais um trabalho, estendeu os agradecimentos aos conselheiros relatores e a todos os conselheiros pela primeira reunião e desejou para que a próxima reunião seja tão boa quanto a realizada na data de hoje. A secretária pediu aos conselheiros externos acessarem o link para o acesso ao sistema suap, a fim de concluírem seus cadastros e passarem assinarem os documentos e atas eletronicamente.

5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. E para constar, eu secretária, lavrei esta ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos participantes da reunião.

Presidente:

Adrielma Nunes Ferreira Bronze

Secretária

Fabiana Neves da Silva e Silva

Participantes:

Adam Benedito do Carmo de Sousa

Cláudio Alex Jorge da Rocha

Deuzinete Cunha Lima

Francileny dos Santos Carvalho

José Iguarassu Bezerra Monteiro

José Leonilson Abreu da Silva Junior

Márcio Getúlio Prado Prado de Castro

Marlene Barreto Rolla

Michael Machado de Moraes

Natália Eduarda da Silva

Suelen Felix Pereira

Victor Hugo Gomes Sales

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriella Nunes Ferreira Bronze**, Reitora em exercício - CD1 - GAB, em 23/06/2021 16:02:17.
- **Victor Hugo Gomes Sales**, CHEFE - Pres Cam. - CGES, em 23/06/2021 16:09:35.
- **Marcio Getulio Prado de Castro**, DIRETOR GERAL - CD0002 - MCP, em 23/06/2021 19:48:00.
- **Jose Leonilson Abreu da Silva Junior**, CT - CGES, em 24/06/2021 12:01:50.
- **Fabiana Neves da Silva e Silva**, Sec - CONSUP, em 25/06/2021 09:57:09.
- **Suelen Felix Pereira**, Suelen Feliz Pereira - Conselheiro Titular - Ifap Reitoria (1), em 25/06/2021 15:39:39.
- **José Iguarassu Bezerra Monteiro**, José Iguarassu Bezerra Monteiro - Conselheiro Titular - Ifap Reitoria (1), em 28/06/2021 15:55:04.
- **Michael Machado de Moraes**, CT - CEAS, em 29/06/2021 11:33:42.
- **Adam Benedito do Carmo de Sousa**, COORDENADOR - FG0001 - NAPNE, em 28/09/2021 13:33:15.
- **Natalia Eduarda da Silva**, CT - CEAS, em 17/11/2021 09:38:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16583

Código de Autenticação: a7e9c9b250

